

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº.: 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$27.612.475,51 (vinte e sete milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos de R\$27.512.852,02 (vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$99.623,49 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 142/2025		DE: 05/06/2025			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.52.00.00.00		264	704.1	500.000,00	
25.01.28.843.0037.0.001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
3.2.91.21.00.00.00		281	704.1	650.000,00	
<b>Secretaria Executiva de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
4.4.90.52.00.00.00		665	553	1.000,00	
<b>Secretaria Executiva de Obras</b>					
58.02.04.122.0031.1.038	CONTRUIÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
4.4.90.51.00.00.00		4234	704.1	5.595.406,70	
58.02.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.51.00.00.00		4258	704.1	3.902.107,76	
58.02.15.451.0003.1.088	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA				
4.4.90.51.00.00.00		4260	704.1	8.183.025,64	
<b>Secretaria Executiva de Interior</b>					
58.04.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.51.00.00.00		4464	704.1	1.825.250,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 20.656.790,10</b>					
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Secretaria Executiva de Atenção Básica</b>					
56.02.10.301.0012.1.116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00.00		3316	704.1	6.300.000,00	
<b>Sec Executiva Alta e Média Complexidade</b>					
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.39.00.00.00		3649	704.1	556.061,92	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 6.856.061,92</b>					
<b>TOTAL ANULADO: 27.512.852,02</b>					

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		5078	704.1	1.150.000,00	
<b>Secretaria Executiva de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		661	553	1.000,00	
<b>Secretaria Executiva de Obras</b>					
58.02.15.452.0003.2.150	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
4.4.90.51.00.00.00		4298	704.1	17.680.540,10	
<b>Secretaria Municipal de Esporte</b>					
59.01.27.811.0038.2.158	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA				
3.3.90.48.00.00.00		4743	704.1	1.825.250,00	
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora: 20.656.790,10</b>					
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Secretaria Executiva de Atenção Básica</b>					

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Executiva de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00.00		649	553	99.623,49	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 99.623,49</b>					
<b>TOTAL ANULADO: 99.623,49</b>					

#### ANEXO II

DECRETO Nº.: 142/2025		DE: 05/06/2025			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Executiva de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00.00		649	553	99.623,49	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora: 99.623,49</b>					
<b>TOTAL ANULADO: 99.623,49</b>					
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Executiva de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		661	553	98.380,49	
3.3.90.93.00.00.00		5843	553	1.243,00	
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora: 99.623,49</b>					
<b>TOTAL REFORÇADO: 99.623,49</b>					

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
553	100.623,49	100.623,49
704.1	27.511.852,02	27.511.852,02
<b>TOTAL:</b>	<b>27.612.475,51</b>	<b>27.612.475,51</b>

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 143/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais estabelece o expediente nas repartições públicas municipais durante o feriado de Corpus Christi;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente nas repartições públicas municipais, durante o período de Corpus Christi em 2025, salvo nas repartições cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis:

- Dia 19/06/2025 (quinta-feira) - Feriado Nacional (Corpus Christi).
- Dia 20/06/2025 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.195/2025.**

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretarias Municipais diversas faltantes;  
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;  
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;  
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem às Secretarias/Unidades que compõem os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS</b>			
<b>ÓRGÃO PRINCIPAL</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>AGENTE PATRIMONIAL</b>	<b>MAT.</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HPM	GEISA DA SILVA FRANCO	602.746

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.196/2025.**

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Executiva de Cemitérios;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Determinar a substituição da servidora FATIMA DANIELA DA SILVA GILBERTO, matrícula 045.220, pelo servidor PATRICK DA SILVA NASCIMENTO CASTRO, matrícula 044.355, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Executiva de Cemitérios, no setor Secretaria Executiva de Cemitérios, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.197/2025.**

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Determinar a substituição da servidora OLENCA BENTO DA SILVA BARCELOS, matrícula 027.409, pelo servidor DALMIR BARCELOS DA SILVA, matrícula 042.748, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, no setor CRAS AEROPORTO, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Determinar a substituição da servidora CAROLINA JORGE DA CUNHA, matrícula 039.156, pela servidora ALESSANDRA FLORIDO DA SILVA, matrícula 045.905, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, no setor SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, a contar de 1º de junho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.170/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM nº 011/98 e adotando os fundamentos constantes nos processos administrativos n.º 12686/2024 e 41983/2022 apensos ao Inquérito Administrativo nº 061/2023.

**R E S O L V E** negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela servidora, matrícula: 028.340, mantendo a decisão da Portaria n.º 0207/2024, publicada no DOM (Diário Oficial de Macaé), em 26 de março de 2024, Edição n.º 934, Ano IV, página 05, mantendo a penalidade aplicada.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

\*Replicado por conter incorreção

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.198/2025.**

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Determinar a substituição da servidora CLEONICE ALVES DE AZEVEDO AQUINO, matrícula 023.393, pela servidora ELENICE DA SILVA FERREIRA, matrícula 039.988, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Educação, no setor Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Determinar a substituição da servidora SUELEM DA SILVA FREITAS, matrícula 043.412, pela servidora SÔNIA SUELI PEREIRA VIEIRA, matrícula 044.315, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Educação, no setor EMEI PROFº EMILSON DE JESUS MACHADO, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.199/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população; CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade; CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 4797/2025; CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2025, publicado em 08/04/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária n.º 159;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 11.2 do Edital n.º 001/2025, e assinar o respectivo Contrato Temporário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

Data: 06/06/2025 - às 09h  
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	Pcd	Afro	Início	Fim
1	RAMON LOUREIRO DE MARINS	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO	Não	N	06/06/2025	30/09/2025
2	ADRIANO BARRETO DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO	Não	*	06/06/2025	30/09/2025
3	RAFAEL CUNHA FROES	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO	Não	*	06/06/2025	30/09/2025
4	LORENA ESTEVES CORREA DA MOTTA	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO	Não	N	06/06/2025	30/09/2025
7	LIVIA DE SOUZA LIMA BIANA	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILO	Não	S	06/06/2025	30/09/2025
1	MYRNA BERNARDO DA CONCEICAO SILVA	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Não	*	06/06/2025	30/09/2025
2	TATIANA MAIA RODRIGUES	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Não	N	06/06/2025	30/09/2025
3	LETICIA LIMA DE SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Não	*	06/06/2025	30/09/2025
4	CARLA ARAJO FERREIRA	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Não	N	06/06/2025	30/09/2025
8	MARISE PEDROSA DUMAS REGO	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Não	S	06/06/2025	30/09/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – UASG 985847**

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos do(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s):

- Empresa(s): Aries Empreendimentos e Serviços Ltda, Fender Engenharia Ltda e Integral Construtora e Empreendimentos Ltda, conhecendo(s) o(s) recurso(s) formulado(s), pois tempestivo(s), para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 22/05/2025.

**Macaé-RJ, 05 de Junho de 2025.**

**Augusto Damaceno Alonso Ferrom  
Coordenador(a) Especial de Licitações**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da proposta técnica e da documentação de habilitação, os proponentes abaixo foram considerados habilitados:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTISTICO
160	14974/2025	Charles da Conceição Silva	Carlinhos DJ	VOZ E ACOMPANHAMENTO HARMÔNICO – Diversos estilos.
184	18039/2025	Jhully Nunes Sardinha	Jhully Nunes	VOZ E ACOMPANHAMENTO HARMÔNICO – Diversos estilos.

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 14 do Edital.

As atas de julgamento se encontram disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080 telefone: (22) 2791-9008 - ramal 249.

Macaé-RJ, 05 de junho de 2025.

Rosângela Teixeira Pedra  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a realização da contratação através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Arquivo Geral, conforme condições do Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 014/2025** advindo do Processo Administrativo SEI 000597/2025;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente licitação, para que surta os efeitos legais, sendo declaradoS vencedores e adjudicado os objetos, abaixo descritos, em favor das empresas:

Item	Descrição	Empresa	Cód. Catserv	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	<b>Aparelho Ar Condicionado</b> , Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 10.000 BTU, Tensão: 127 V ou superior. Características Adicionais: Classificação de eficiência energética INMETRO/PROCEL B ou superior	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	463060	Und	02	2.050,00	4.100,00
2	<b>Aparelho Ar Condicionado</b> , Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 127 V ou superior. Características Adicionais: Classificação de eficiência energética INMETRO/PROCEL B ou superior	FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	463058	Und	04	2.989,51	11.958,04
<b>Valor Total: R\$ 16.058,04</b>							

Macaé, 05 de junho de 2025

Edilson dos Santos Santanna  
Controlador Geral do Município

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.200/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1 - Exonerar a cidadã ANA CAROLINA AGRIZZI DE OLIVEIRA, CPF 091.907.817-67, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade, a contar de 1º de junho de 2025.

2 - Nomear a cidadã ELISE GLÓRIA DE BRITO, CPF 988.956.217-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade, a contar de 1º de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE PENALIDADE**

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão do Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Administração, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 36896/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa C H SACRAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.302.862/0001-00:

I – MULTA ADMINISTRATIVA de 10% (dez por cento) sobre a proposta apresentada para o Item 9 no valor total de R\$ 7.206,78 (sete mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.

II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.

Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodrê nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 05 de junho de 2025.

**ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEMAD Nº 021/2025**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaé/ Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº. 0663/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Macaé, em 07 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA SEMAD nº 012/2025, a contar de 02 de Junho de 2025;

Art. 2º. Designar Emmanoel Pedro Pereira Pimentel, matrícula 408.162, para responder pelo PROTOCOLO GERAL, sem acúmulo de remuneração, a contar de 2 de junho de 2025.

Macaé, 02 de junho de 2025.

**Alexandre Azevedo da Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEMAD Nº 022/2025**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaé/ Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº. 0663/2025, de 07/03/2025.

Considerando Decreto nº 053/2024, que dispõe sobre a criação da Unidade Descentralizada de Controle Interno na Secretaria Municipal de Administração:

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SEMAD nº 015/2025, a contar da data de publicação.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para comporem a UDCl da Secretaria Municipal de Administração.

**Coordenação**

Aedilane Mendes de Moraes – Matrícula: 29.375

**Servidores**

Daniele Pitinati dos Santos – Matrícula: 27.253

Wallace Felipe De Souza Silva – Matrícula: 39.291

Macaé, 02 de junho de 2025.

**Alexandre Azevedo da Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

No jornal O Debate Diário de Macaé, na Edição nº 7942, 27 de Novembro de 2012, na Portaria SEMAD n.º 075/2012:

Em relação à servidora Nícia Lannes Pereira

Onde se lê:

“07/11/2012”

Leia-se:

“31/10/2012”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

No Diário Oficial de Macaé – DOM, na Edição n.º 1212, Ano VI, 23 de Maio de 2025, na Página nº 7, na Portaria SEMGESP n.º 454/2025.

Onde se lê:

“Rozilene Rezende Pizzo Ferreira”

Leia-se:

“Rozelene Rezende Pizzo Ferreira”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

No Diário Oficial de Macaé – DOM, na Edição n.º 1212, Ano VI, 23 de Maio de 2025, na Página nº 8, na Portaria SEMGESP n.º 461/2025.

Onde se lê:

“592/2024”

Leia-se:

“9592/2024”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

I – Espécie: Convênio n.º 010/2025 - Processo Administrativo nº 5.1734/2023.

II – Objeto: Estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária da Aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município de Macaé, ora, CONCEDENTE, de acordo com a legislação pertinente e as melhores práticas nacionais e internacionais, através do Laboratório de Lógica Fuzzy (LABFUZZY) como unidade âncora de uma rede de laboratórios convocada para atendimento das demandas constantes das diretrizes do Município de Macaé/SEMARH, baseadas na aplicação de métodos e instrumentos do LABFUZZY existentes e de transferência de conhecimento e tecnologia.

III – Crédito: R\$1.911.128,74 (um milhão, novecentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), que correrão por conta do Programa de Trabalho 04.12.200.37.2.202, Elemento de Despesa 3.3.50.39.00.00.00.

IV – Empenho: Nota de empenho global n.º 001065/2025.

V – Prazo de vigência: 21 meses, a contar da data de sua assinatura.

VI – Partes: Município de Macaé e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC.

Macaé, 05 de junho de 2025.

**Aristófanis Quirino dos Santos**  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 490/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 331/2025 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família: ADELAIDE FAVORETO, mãe do(a) servidor(a) ANNA CRISTINA FAVORETO DA SILVA, Professor, matrícula(s) 38.279, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

**NOME/MATRÍCULA**

Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Gabriela Amaral Silva de Assis Miranda-803.020

**Macaé, 30 de maio de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 493/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 349/2025 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) SONIA BARBARA CELESTINO GOMES, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula(s) 38.739.

**NOME/MATRÍCULA**

Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Gabriela Amaral Silva de Assis Miranda-803.020

**Macaé, 30 de maio de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 491/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 332/2025 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família: NAIR DA SILVA POULA, mãe do(a) servidor(a) CRISTINA DA SILVA POULA, Fisioterapeuta, matrícula(s) 41.792, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

**NOME/MATRÍCULA**

Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Gabriela Amaral Silva de Assis Miranda-803.020

**Macaé, 30 de maio de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 494/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 350/2025 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) KELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Professor, matrícula(s) 8.552/28.909.

**NOME/MATRÍCULA**

Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Gabriela Amaral Silva de Assis Miranda-803.020

**Macaé, 30 de maio de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 492/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 348/2025 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) LEIDESUL MAIA NUNES RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula(s) 46.194.

**NOME/MATRÍCULA**

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

**Macaé, 30 de maio de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 499/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

**R E S O L V E** conceder Redução de Carga Horária em 20% (Art. 105 da Lei Complementar n.º 11/98), para os Servidores abaixo relacionados, no período correspondente, de acordo com a conclusão da Junta Médica.

**NOME/MATRÍCULA**

Mariane dos Santos Pereira Correa-43.677

**PROCESSO**

17953/2025

**PERÍODO**

21/05/2025 à 19/05/2029

**Macaé, 02 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 500/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

**R E S O L V E** conceder Redução de Carga Horária em 50% (Art. 105 da Lei Complementar n.º 11/98), para os Servidores abaixo relacionados, no período correspondente, de acordo com a conclusão da Junta Médica.

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO	PERÍODO
Ketilha Cristina de Almeida Aguiar-28.911/43.285	18153/2025	20/05/2025 à 19/05/2027

Macaé, 02 de junho de 2025.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 503/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 14285/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Jacqueline Pereira dos Santos, do cargo de Professor C II-J, matrícula 11167, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 21 de abril de 2025.

Macaé, 03 de Junho de 2025.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 501/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

**R E S O L V E** conceder Readaptação Provisória, aos Servidores abaixo relacionados, tendo em vista a conclusão da capacidade laborativa da Junta Médica e, de acordo com Art. 11 da Lei Complementar n.º 011/98, a partir da data discriminada.

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO	PERÍODO
Carine Masson Costa Barreto-21.575	17954/2025	20/05/2025 à 19/05/2027
Maria Edilene Laurindo Barreto-43.553	18018/2025	20/05/2025 à 29/05/2026

Macaé, 02 de junho de 2025.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 504/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder ao servidor municipal (*de cujus*) arrolada no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que fez jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de maio de 2025.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO ÚNICO**

N.º	MAT.	NOME	TRIÊNIO	PORCENTAGEM	REFERÊNCIA
1	603107	WILTON CESAR LEITE JULERATE DE OLIVEIRA	5	25%	01/04/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 502/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo n.º 43229/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Saporana Bartyra Costa Pinheiro, do cargo de Agente de Combate a Endemias I A, matrícula 44372, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar n.º 011/1998 e suas atualizações, a contar de 22 de novembro de 2024.

Macaé, 03 de Junho de 2025.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 505/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 351/2025 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a isenção de imposto de renda do(a) servidor(a) MARIA CÉLIA RODRIGUES PIRES, Professor, matrícula(s) 8.552/28.909.

**NOME/MATRÍCULA**

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741

Macaé, 04 de junho de 2025.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**



Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**



**OUIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

[ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)



**Macaé**  
PREFEITURA  
MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 506/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 352/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família: MARIA LUIZA CARMO DE LIMA, filha do(a) servidor(a) JOSIANE MARÍLIA DO CARMO DE LIMA, Nutricionista, matrícula(s) 46.926, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA

Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Gabriela Amaral Silva de Assis Miranda-803.020

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 509/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 354/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) ANA NERI DOS SANTOS PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 43.709.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 507/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 353/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família: EMÍLIO JOSÉ BARRETO SILVA CARMO DE LIMA, marido do(a) servidor(a) VANDA MEDEIROS PINHEIRO SILVA, Recepcionista de Unidade de Saúde, matrícula(s) 21.791, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 510/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 356/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS PEIXOTO, Professor, matrícula(s) 22.493/45.572.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 508/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 354/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) ELIANE PASCOAL MACHADO BARRETO, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula(s) 27.637.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 511/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 357/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) NAELIA SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 45.298.

NOME/MATRÍCULA

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 512/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 358/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família: MARIA DIRCE DE CARVALHO BICHARA, mãe do(a) servidor(a) MARILEDA CARVALHO BICHARA, Professor, matrícula(s) 8.761, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

**NOME/MATRÍCUL**

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992

**Macaé, 04 de junho de 2025.**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**ERRATA da Portaria SEMDES Nº078/2025**

**Onde lê-se:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras municipais abaixo, como responsável e suplente pela Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa CONGEM Nº 001/2024.

Titular: Tayza da Silva Souza Gonzaga - Matrícula:408861

**Leia-se:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras municipais abaixo, como responsável e suplente pela Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa CONGEM Nº 001/2024.

Titular: Tayza da Silva Santos Gonzaga - Matrícula:408861

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**Portaria SEMDES Nº080/2025**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme Portaria PMM Nº669/2025, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Tomar sem efeito Portaria SEMDSDHA Nº017/2025 e,  
Art. 2º Nomear a Composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel Nº005/2024, para funcionamento do CEMAIA II:

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

LUCIANO DE OLIVEIRA DECONTE – Mat.27374  
RODRIGO MACEDO DE JESUS – Mat.408066  
RHUAN VIEIRA FERREIRA DA SILVA – Mat.408708

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2025.

**Macaé, 05 de junho de 2025**

**Daniel Raony Potiguara Neves do Valle**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**Portaria SEMDES nº 83/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as tratativas firmadas junto ao MP/RJ no sentido de capacitar continuamente os trabalhadores que exercem a função atualmente denominada como cuidadores sociais lotados nos Centros Municipais de Atenção à Infância e à Adolescência – CEMAIAS;

CONSIDERANDO a parceria intersetorial já consolidada entre esta secretaria e a Secretaria Adjunta de Ensino Superior desde o ano de 2021, quando fora solicitada a oferta de Curso de Educação permanente para o segmento supracitado;

CONSIDERANDO a especial atenção requerida pelo segmento de usuários atendido nas referidas unidades de acolhimento diante dos contextos de violação de direitos e fragilização de vínculos enfrentados;

CONSIDERANDO as implicações e desdobramento advindos da necessidade de manter os quadros profissionais das referidas unidades em constante processo de reatualização;

CONSIDERANDO a necessidade de reiterar e fortalecer um processo formativo capaz de instrumentalizar a referida força de trabalho no que se refere ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da capacidade de atuar com base em demandas específicas de atendimento humanizado e acolhedor para os usuários a que se destinam sua ação;

**Resolve:**

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão Intersetorial de Elaboração, Coordenação, Monitoramento e Avaliação da Edição 2025 do curso de atualização e capacitação ora denominado Curso de Educação Continuada para Cuidadores Sociais dos CEMAIAS:

I – Elaine Antonio Antunes – matrícula 44.326 – Coord. de Planejamento Educacional;

II – Janaína Rangel – matrícula 42.584 – Coordenadora Pedagógica

III – Isabela Pereira da S. Catharino – matrícula 40.8462 – Gestora do SUAS;

IV – Rosane Miranda Assumpção de Paula – matrícula 23.352 – Representante do Centro de Formação Carolina Garcia

Parágrafo único: A comissão de que trata o Art. 1º desta portaria terá a função de planejar, implantar e acompanhar a implementação do curso de formação em epígrafe.

Art. 2º: Ainda em face da parceria firmada, o curso será certificado pela Secretaria Adjunta de Ensino Superior através do Centro de Formação Continuada Professora Carolina Garcia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a contar de 04 de Junho de 2025.

**Macaé, 04 de Junho de 2025.**

**Daniel Raony Potiguara Neves do Valle**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo nº 75365/2024, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação com serviço de mão de obra exclusiva e fornecimento de insumos. Empresa(s) vencedora(s): MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ:19.088.605/0001-04 valor total R\$ 223.372,52 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

**Macaé-RJ, 05 de maio de 2025.**

**Santiago Borges de Almeida Gomes**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

**Macaé**  
 PREFEITURA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

- I – Espécie: Termo de Autorização de Uso de Bem Público – Processo SEI nº 000740/2025.  
 II – Objeto: Autorização de Uso Comercial de Espaço a Título Precário e Oneroso do Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha e área externa do Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho, imóveis localizados na Rodovia Amaral Peixoto, Km 181, s/nº, no município de Macaé-RJ, para organização, produção e realização da XLI EXPO MACAÉ 2025, conforme delimitado no Termo de Referência, documento nº 0027536 do Processo SEI nº 000740/2025.  
 III – Modalidade de Licitação: Leilão Presencial nº 002/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.  
 IV – Valor Recebido pelo Município: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).  
 V – Prazo de vigência: 13/07/2025 à 09/08/2025.  
 VI – Data da Assinatura de Autorização de Uso: ~05/06/2025.  
 VII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/M4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Macaé-RJ, 05 de junho de 2025.**

**Leonardo Anderson da Silva  
Secretaria Municipal de Turismo**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO**

**PORTARIA SEPAT Nº 010/2025**

**ASSUNTO: DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL SETORIAL POR PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, cumprindo os princípios da transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública e buscando alcançar uma gestão pública de qualidade;  
 CONSIDERANDO a Instrução Normativa CONGEM – SEMFAZ n. 01/2023, que versa sobre procedimento de liquidação de despesas e determina que cada Secretaria designe Responsável Setorial pela promoção de análise prévia nesses procedimentos;

**RESOLVE**

Designar a servidora abaixo relacionada, como Responsável Setorial da Secretaria Executiva de Patrimônio pelos procedimentos de liquidação de despesas, ficando a mesma encarregada da análise prévia das liquidações, nos termos do Art. 6º. da Instrução Normativa CONGEM – SEMFAZ n. 01/2023.

Responsável:

Helaine Souza Goudard - matrícula 720.302

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando determinações anteriores que estiverem em conflito.

**Macaé, 06 de junho de 2025.**

**Sebastião Carneiro da Silva Junior  
Secretário Executivo de Patrimônio  
Matrícula 408.032**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Executiva de Habitação, em consonância com o art. 34 da Lei 3.278/2009 ratifica a RESOLUÇÃO CMHIS Nº 004/2025, publicada no Diário Oficial de Macaé dia 04/06/2025, e informa que está aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS do exercício financeiro do ano de 2.024.

**Macaé-RJ, 05 de junho de 2025**

**Ana Lúcia Ribeiro da Conceição  
Secretária Executiva de Habitação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**EXTRATO DE PENALIDADE**

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 6.795/2025, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa GRÁFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81:

I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a proposta apresentada para o Item 13 no valor total de R\$ 192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.

II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Macaé, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.

Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

**Macaé-RJ, 05 de junho de 2025.**

**QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**EXTRATO DE PENALIDADE**

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª Srª Secretária Municipal de Política para Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 6.838/2025, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa VICECONTE E TARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.435/0001-26:

I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a proposta apresentada para o Item 16 no valor total de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos.), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.

II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Macaé, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.

Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

**Macaé-RJ, 05 de junho de 2025.**

**QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE  
Secretária Municipal de Política para Mulheres**



22 99244.7709

**DISQUE  
RACISMO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 003/2025**

Dispõe sobre a delegação de atribuição de Ato Administrativo do Secretário Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a competência dos ordenadores de despesas de principais estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;  
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência dos ordenadores de despesas principais aos ordenadores de despesas secundárias, prevista no art.3º §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 187/2011;  
CONSIDERANDO a faculdade quanto à delegação de atribuição prevista no caput do artigo 244 da Lei Complementar nº346/2025;  
CONSIDERANDO o dever de prestar contas e a sujeição dos ordenadores de despesas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 70, parágrafo único, e, 71, inciso II, da Carta da República e a Lei Complementar Estadual nº 63/1990;  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente nomeado através da Portaria nº. 0945/2025, de 02/04/2025, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar as atribuições e competências pertinentes referentes aos Contratos Administrativos que provierem do Processo de Contratação nº SEI – 000698/2025, cujo objeto se trata de prestação de serviços continuados para implantação e operação do Centro de Inteligência Macaé – CIMAC, incluindo Sistema de Integração e Gestão, Sistema de Videomonitoramento Viário, Sistemas de Inteligência, Sala de Controle e Gestão, Centro de Dados e Sistema ARP, através da disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, incluindo a manutenção e suporte técnico para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Macaé, ao titular da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, devidamente nomeado pela Portaria 1.070/2025, em especial quanto à ordenação de despesas e demais atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 2º O Secretário Municipal de Educação, poderá, a qualquer momento, avocar para si, as atribuições e/ou competências aqui delegadas, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 05 de junho de 2025.

**MATIAS MENDES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 089/2025**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº. 0945/2025, de 02 de abril de 2025.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria dos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação – CME; Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macaé - CAE e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB);

Considerando as legislações que tratam de cada um dos Conselhos Municipais: Lei complementar nº 189/2011 (CME); Lei nº 4.419/2017 (CAE), e Lei nº 4.802/2021 (CACS FUNDEB).

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para composição da Secretaria dos Conselhos Municipais.

Lídia Rodrigues Rocha – matrícula 7985 - Secretária Executiva do CME  
Lídia Rodrigues Rocha – matrícula 22502 - Secretária Executiva do CAE  
Nadieza Azevedo Gurgel – matrícula 5788 - Secretária Executiva do CACS FUNDEB  
Lêila Sousa Clemente – matrícula 9607 - Assessora Técnica CME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 090/2025**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº. 0945/2025, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora municipal abaixo, para atuar como Gestora da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em primeiros socorros para professores e monitores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos da Lei nº 13.722, Lei Lucas, Processo Administrativo nº 600150/2024.

Gestor do Contrato: Janiane Nunes Soares – matrícula 408.581

Art. 2º DESIGNAR as servidoras municipais abaixo relacionadas, para atuarem como Fiscais da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em primeiros socorros para professores e monitores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos da Lei nº 13.722, Lei Lucas, Processo Administrativo nº 600150/2024.

**Fiscais:**

Daniella Cordeiro Guimarães - matrícula 10133  
Nelita Geny Mendes de Araújo - matrícula 8.330

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2025**

O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
FUNDEB	99740-4 BANCO DO BRASIL	03/06/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.560.104,08
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	03/06/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 227.179,10
ROYALTIES – ANP	73034-3 BANCO DO BRASIL	04/06/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.017498,43
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	04/06/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 40.791,81

Macaé, 05 de junho de 2025.

**Carlos Wagner de Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda**

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos no período de 05 (cinco) dias consecutivos para a realização da 41ª Exposição Agropecuária de Macaé, a ser realizado entre 24 e 29 de julho de 2025 no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agroeconomia, processo administrativo nº 7896/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.890,00	R\$ 47.250,00
02	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.090,00	R\$ 31.350,00
03	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.109,00	R\$ 42.180,00
04	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.599,00	R\$ 7.995,00
05	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.029,00	R\$ 10.145,00
06	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.395,00	R\$ 6.975,00
07	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.179,00	R\$ 10.895,00
08	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
09	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00
10	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 529,00	R\$ 2.645,00
11	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 461,00	R\$ 2.305,00
12	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 908,00	R\$ 4.540,00
13	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 603,00	R\$ 3.015,00
14	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 5.670,00	R\$ 28.350,00
15	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 3.397,00	R\$ 16.985,00
16	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 91,00	R\$ 364,00
17	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 418,00	R\$ 836,00
18	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 419,00	R\$ 838,00
19	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 420,00	R\$ 840,00
20	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
21	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
22	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00
23	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
24	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
25	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
26	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
27	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
28	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
29	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 608,00	R\$ 2.432,00
30	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.349,00	R\$ 5.396,00
31	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 174,00	R\$ 2.088,00
32	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 174,00	R\$ 2.088,00
33	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00
34	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
35	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.737,00	R\$ 2.737,00
36	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 782,00	R\$ 3.910,00
37	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 805,00	R\$ 4.025,00
38	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
39	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.190,00	R\$ 10.950,00
40	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 4.337,00	R\$ 182.154,00
41	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 2.137,00	R\$ 128.220,00
42	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 33.530,00	R\$ 33.530,00
43	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	08.813.556/0001-09	R\$ 9.416,00	R\$ 9.416,00
VALOR TOTAL				<b>R\$ 685.035,00</b>

Macaé, 03 de Junho de 2025.

CARLO PAES DE FIGUEIREDO SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**

Resultado nº 08/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento público 009/2023 de formação de um cadastro de artistas e profissionais culturais qualificados para a realização de atividades culturais diversas, sob demanda da Secretaria Municipal de Cultura de Macaé. Cadastro este que visa atender às necessidades de programações culturais, eventos, oficinas, exposições, apresentações artísticas, e outros projetos culturais, conforme parâmetros e elementos descritivos no termo de referência; nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 79, inciso I, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 268/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a confirmação de autenticidade e veracidade dos documentos confirmados pelas respectivas comissões de avaliação técnica e habilitação jurídica.

**CONSIDERANDO** a comprovação dos proponentes de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada na área cultural, bem como o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

**CONSIDERANDO** as publicações no Diário Oficial do Município de Macaé, dos resultados de julgamento da documentação, findando-se prazo recursal contra os julgamentos proferidos pelas comissões, conforme disposto no item 14 do Edital de chamamento Público nº 009/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicar a todos os interessados a publicação da LISTA ATUALIZADA até 20/02/2025 de credenciados do Edital de Chamamento Público nº 009/2023, incluindo os resultados entre as 27 (vinte e sete) vertentes artísticas descritas no edital, conforme enumerado a seguir.

**VERTENTE 1:** CULTURA POPULAR I - Grupo de Capoeira, composto por no mínimo 10 (dez) integrantes;

Nenhum credenciado até a presente data.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE CULTURA



**VERTENTE 2: CULTURA POPULAR II - Boi pintadinho com no mínimo 05 integrantes;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	914, ANO IV	004	1817/2024	TALLES DA SILVA LIMA	BOI SUAVE VENENO
2	914, ANO IV	017	4535/2024	PABLO MADUREIRA DO NASCIMENTO	BOI LEPO LEPO NH
3	925, ANO IV	025	5463/2024	JEAN CHUARTZ PEIXOTO	BOI PINTADINHO BOB MARLEY
4	925, ANO IV	027	5465/2024	JORGE ROBERTO RIBEIRO AZEVEDO	BOI PINTADINHO MATOZÃO
5	925, ANO IV	029	6317/2024	IAGO MARTINS DE AZEVEDO RAMOS	BOI PINTADINHO IMPERADOR FOLIA
6	925, ANO IV	033	7091/2024	MATHEUS WILLIAN PAIXÃO DE AGUIAR	BOI PINTADINHO SALGUEIRO ALTO ASTRAL
7	928, ANO IV	023	5190/2024	MARCELO DE SOUZA CORRÊA	BOI PINTADINHO REI DA BARRA
8	940, ANO IV	038	8854/2024	LEONARDO RIGUEIRA FERREIRA	BOI SUAVE VENENO JUNIOR
9	974, ANO IV	043	14736/2024	REGINALDO DOS SANTOS	BOI LADEIRA
10	1090, ANO V	085	41436/2024	MAXUEL DE SOUZA FALCAO	BOI PINTADINHO FALCAO
11	1149, ANO V	104	3539/2025	ATHIRSON DA SILVA PRESTES	BOI PINTADINHO ARRAZA NEM
12	1149, ANO V	109	3734/2025	CLAUDIO LUIZ XAVIER RIBEIRO	BOI PINTADINHO BOLADAO
13	1172, ANO V	122	6683/2025	ALDEMIR SCHWARTZ DA SILVA JUNIOR	BOI PINTADINHO TENENTE
14	1172, ANO V	130	7996/2025	WESLEY MARCELINO LIMA DA SILVA	BOI PINTADINHO MESTRE
15	1172, ANO V	133	8400/2025	FERNANDO CESAR COUTINHO LIRIO JUNIOR	BOI PINTADINHO TARADAO
16	1187, ANO V	148	10876/2025	AMANDA FIGUEIREDO DA COSTA	BOI PINTADINHO ALZIRAO JR
17	1189, ANO V	151	12041/2025	MATHEUS BATISTA OLIVEIRA DOS ANJOS	BOI PINTADINHO FALCAO JR
18	1196, ANO V	155	13829/2025	IAGO CARDOSO DE SIQUEIRA	BOI PINTADINHO XUXA

AVENIDA RUI BARBOSA, 780 - 2º ANDAR - CENTRO - (22) 2759 0889 (22) 2759 0795

WWW.MACAÉ.RJ.GOV.BR

Página 2 de 12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE CULTURA



**VERTENTE 3: CULTURA POPULAR III – coletivo de manifestação Para folclóricos com no mínimo 5 integrantes;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	914, ANO IV	006	2417/2024	TALLES DA SILVA LIMA	BOI SUAVE VENENO
2	914, ANO IV	018	4537/2024	PABLO MADUREIRA DO NASCIMENTO	BOI LEPO LEPO NH
3	925, ANO IV	024	5462/2024	JEAN CHUARTZ PEIXOTO	BOI PINTADINHO BOB MARLEY
4	925, ANO IV	026	5464/2024	JORGE ROBERTO RIBEIRO AZEVEDO	BOI PINTADINHO MATOZÃO
5	925, ANO IV	030	6318/2024	IAGO MARTINS DE AZEVEDO RAMOS	BOI PINTADINHO IMPERADOR FOLIA
6	925, ANO IV	032	7090/2024	MATHEUS WILLIAN PAIXÃO DE AGUIAR	BOI PINTADINHO SALGUEIRO ALTO ASTRAL
7	940, ANO IV	037	8853/2024	LEONARDO RIGUEIRA FERREIRA	BOI SUAVE VENENO JUNIOR
8	974, ANO IV	043	14735/2024	REGINALDO DOS SANTOS	BOI LADEIRA
9	996, ANO V	052	23515/2024	MARCELO DE SOUZA CORREA	BOI REI DA BARRA
10	1112, ANO V	086	41457/2024	MAXUEL DE SOUZA FALCAO	BOI PINTADINHO FALCAO
11e	1149, ANO V	108	3733/2025	CLAUDIO LUIZ XAVIER RIBEIRO	BOI PINTADINHO BOLADAO
12	1150, ANO V	105	3540/2025	ATHIRSON DA SILVA PRESTES	BOI PINTADINHO ARRAZA NEM
13	1172, ANO V	123	6684/2025	ALDEMIR SCHWARTZ DA SILVA JUNIOR	BOI PINTADINHO TENENTE
14	1172, ANO V	131	7995/2025	WESLEY MARCELINO LIMA DA SILVA	BOI PINTADINHO MESTRE
15	1172, ANO V	134	8399/2025	FERNANDO CESAR COUTINHO LIRIO JUNIOR	BOI PINTADINHO TARADAO
16	1187, ANO V	149	11358/2025	AMANDA FIGUEIREDO DA COSTA	BOI PINTADINHO ALZIRAO JR

AVENIDA RUI BARBOSA, 780 - 2º ANDAR - CENTRO - (22) 2759 0889 (22) 2759 0795

WWW.MACAÉ.RJ.GOV.BR

Página 3 de 12



17	1189, ANO V	150	12038/2025	MATHEUS BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	BOI PINTADINHO FALCAO JR
18	1196, ANO V	156	13830/2025	IAGO CARDOSO DE SIQUEIRA	BOI PINTADINHO XUXA

**VERTENTE 4: QUADRILHA JUNINA – Grupo composto por no mínimo 20 (vinte) integrantes;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	999, ANO V	053	24048/2024	JOSENILSON BEZERRA DE LIMA	ROCEIROS DA PROJETADA
2	1203, ANO V	165	15203/2025	CHRISTIAN DA SILVA TEÓFILO	QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ TÔ SEM FREIO
3	1213, ANO V	176	17145/2025	DANIEL DOS SANTOS SILVA	QUADRILHA JUNINA UNIDOS À LUZ DE PRATA
4	1217, ANO V	171	1601/2025	ALVARO JULIO DOS SANTOS BARREIROS	QUADRILHA ROCEIROS DA PROJETADA

**VERTENTE 5: BANDA DE FORRÓ – Composição mínima de 03 (três) componentes;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	996, ANO V	048	22215/2024	EDSON RODRIGUES ROCHA	EDSON BATATA
2	999, ANO V	058	24723/2024	51.963.895 THOMAS MANHAES RIBEIRO	THOMAS MANHAES
3	1153, ANO V	102	3349/2025	TATIANA SILVA VERAS	TATI VERAS
4	1217, ANO V	172	16602/2025	LUANA QUEIROZ RODRIGUEZ	BANDA FORRÓ DA TERRA
5	1217, ANO V	179	17299/2025	JEFERSON DANILO SANTOS DE SÁ	JEFERSON DANILO
6	1217, ANO V	182	17957/2025	ANDRÉIA ALMEIDA DE LIMA	TRICHAPADO

**VERTENTE 6: CONJUNTO MUSICAL – composto de no mínimo 03 instrumentos diferentes e no mínimo 1 cantor;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	920, ANO IV	016	4365/2024	WINICIUS GARCIA ROSA	ISS3
2	924, ANO IV	012	2484/2024	FREDSON VITOR PEREIRA NEVES	FRED PEREIRA
3	928, ANO IV	021	4853/2024	MARINETE GARCIA AMARAL	GRUPO GENTE DA GENTE
4	928, ANO IV	034	7992/2024	ELIEZER SANTOS JANDRE	MAURÍCIO E ELIEZER
5	928, ANO IV	035	7993/2024	MAURÍCIO PINTO GRATIVOL	MAURÍCIO GRATIVOL (O CANTOR DA SERRA)
6	936, ANO IV	001	1260/2024	THOMAS MANHAES RIBEIRO	THOMAS MANHAES
7	936, ANO IV	022	4885/2024	LN SHOW LTDA	LUAN NASCIMENTO
8	996, ANO V	050	22217/2024	EDSON RODRIGUES ROCHA	EDSON BATATA
9	1000, ANO V	054	24109/2024	RODRIGO DE SOUZA VICTOR	RODRIGO VICTOR
10	1000, ANO V	057	24601/2024	MARCO ANTONIO PAES BERARDINI	MARCOS BERARDINI
11	1008, ANO V	063	25222/2024	LAURA ANDRADE COSTA	GRUPO SOU MAIS ELAS
12	1008, ANO V	064	26490/2024	41.113.094 DANIELE DE SOUZA	DANIELE SOUZA
13	1031, ANO V	073	28609/2024	RENATA PERUZZI FREITAS	RENATA PERUZZI FREITAS
14	1033, ANO V	075	29814/2024	CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	XANDÃO TAVARES
15	1072, ANO V	080	35883/2024	LS SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	FELIPE BRAGA
16	1067, ANO V	081	36113/2024	LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO 02897345764	BANDA INDEPENDÊNCIA
17	1095, ANO V	087	42095/2024	5531164 CHRISTIAN VARGAS MACHADO	CHRISTIAN VARGAS
18	1114, ANO V	088	44813/2024	36.438.888 TOM AUGUSTO CAETANO SANTANA	BANDA LUCKY
19	1118, ANO V	093	47126/2024	SAULO PORTUGAL SIMÃO	BANDA THE SALT



20	1149, ANO V	101	3347/2025	ISTVAN ALADAR BARCELOS DE BENEDEK	HULLE RECORDS
21	1152, ANO V	095	1554/2025	CÉSAR ANTONIO DE ANDRADE OLIVEIRA	RONAN ANDRADE
22	1153, ANO V	103	3348/2025	TATIANA SILVA VERAS	TATI VERAS
23	1153, ANO V	106	3542/2025	DULCINEA CRISTINA SALLES	VINI SUZANO
24	1153, ANO V	107	3541/2025	OSEMAR ALVES SOUZA	BATERIA AMIGOS DO SAMBA
25	1153, ANO V	113	4155/2025	AGILDA GOMES DE CARVALHO	BADA BATUKADA BRASIL
26	1153, ANO V	114	4343/2025	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	BATERIA MACAÉ SHOW
27	1157, ANO V	119	4907/2025	LITA LOPES	LITA LOPES
28	1159, ANO V	110	3735/2025	JEAN CARLOS CHAVES BATISTA	JEAN CARLOS CHAVES BATISTA
29	1161, ANO V	124	5875/2025	R.F. DOS SANTOS EVENTOS E COMERCIO LTDA	BANDA ZÉ CARIOCA SHOW
30	1172, ANO V	120	6674/2025	FABIO JOSÉ FERNANDES	FÁBIO HORÁCIO
31	1172, ANO V	129	7689/2025	JHULLY NUNES SARDINHA	JHULLY NUNES SARDINHA
32	1187, ANO V	137	9173/2025	LUIS GERALDO SALES SANTOS	BANDA VMAX
33	1198, ANO V	154	13313/2025	IS PRODUTORA	ISRAEL SOARES
34	1189, ANO V	153	12276/2025	IVAN PEREIRA MACHADO	IVAN PEREIRA MACHADO
35	1203, ANO V	162	14795/2025	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ
36	1204, ANO V	169	15749/2025	NELSON DA SILVA RIBEIRO	BANDA GERAÇÃO RESGATE
37	1207, ANO V	168	15581/2025	SARA MILENE DE SOUZA DUTRA	SARA MILENE
38	1213, ANO V	177	17147/2025	JHON WESLEY MICAEL MEDEIROS PEÇANHA	MICAEL DIAS
39	1217, ANO V	180	17300/2025	JEFERSON DANILO SANTOS DE SÁ	JEFERSON DANILO

**VERTENTE 7: CONJUNTO INSTRUMENTAL – composto de no mínimo 03 instrumentos diversos;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	938, ANO IV	028	6116/2024	MARCOS CAETANO TAVARES	QUARTETO CAÉ INSTRUMENTAL

**VERTENTE 8: CULTURA URBANA I – ARTES VISUAIS: podendo conter artes plásticas (grafite, stencil, lanche-lanche etc.) composto de no mínimo 1 pessoa;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
1	1188, ANO V	141	10150/2025	PATRICIA BARBOSA ADOLFO MEDEIROS	PATRICIA BARBOSA ADOLFO MEDEIROS
2	1188, ANO V	143	10152/2025	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE COSTA	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE COSTA

**VERTENTE 9: CULTURA URBANA II - COLETIVOS QUE TRABALHAM COM LINGUAGEM DA CULTURA URBANA – podendo conter: crews de grafite, as batalhas de raps, batalha de slan etc, composto de no mínimo 5 pessoas;** **Nenhum credenciado até a presente data.****VERTENTE 10: INTÉRPRETE DE LIBRAS – Intérprete de Libras para eventos;** **Nenhum credenciado até a presente data.****VERTENTE 11: APRESENTAÇÃO CIRCENS - Palhaço, Mágico, Malabarista, mimico ou similares, podendo ser solo ou coletivo;** **Nenhum credenciado até a presente data.****VERTENTE 12: APRESENTAÇÃO DE STAND-UP - contratação de profissional de entretenimento para espetáculo, onde o ator faz sua performance em pé, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;** **Nenhum credenciado até a presente data.**



**VERTENTE 13: APRESENTAÇÃO DE PERFORMERS / TRANSFORMISTAS - contratação de artista que faça show de transformismo com vestimenta, características e apresentação de canto ou dublagem, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;**

Nenhum credenciado até a presente data.

**VERTENTE 14: APRESENTAÇÃO POÉTICA - contratação de profissional individual ou grupo para apresentar intervenções poéticas (saraus, receitas, declamações, ceno poesias, entre outros). Com repertório, autoral ou da poesia da língua portuguesa, com destaque para cultura macaense, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1112, ANO V	089	46042/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
2	1158, ANO V	116	4552/2025	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO

**VERTENTE 15: APRESENTAÇÃO DE HISTÓRIA - contratação de profissional para apresentar histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou nacional, valorizando as diversas culturas da formação da identidade brasileira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1112, ANO V	090	46043/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
2	1158, ANO V	115	4553/2025	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO	CLEBER MARQUES DE MORAES FILHO
3	1189, ANO V	152	12088/2025	GICÉLIA SANTOS GERMANO	GICÉLIA SANTOS GERMANO
4	1207, ANO V	157	14312/2025	NATHÁLIA MONTEIRO ADRAUS GUEDES	NATHÁLIA ADRAUS GUEDES

**VERTENTE 16: DANÇA SOLO OU GRUPO COM ATÉ 3 INTEGRANTES;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1188, ANO V	142	10151/2025	ADALMAR GOMES DA SILVA JUNIOR	ADALMAR GOMES DA SILVA JUNIOR
2	1207, ANO V	170	16010/2025	WELLINGTON LÍRIO DA SILVA	WELLINGTON LÍRIO DA SILVA



**VERTENTE 17: DANÇA DE GRUPO COM MAIS DE 3 INTEGRANTES;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	937, ANO IV	040	8856/2024	ROBERTA MACHADO RIBEIRO	LA DANZA
2	1307, ANO V	074	29460/2024	ALVARO JULIO DOS SANTOS BARREIROS	PROJETADA S & A
3	1154, ANO V	111	3980/2025	ACADEMIA DA GLÓRIA LTDA	ACADEMIA SAMARA JARDIM

**VERTENTE 18: APRESENTAÇÃO TEATRAL INDIVIDUAL OU EM GRUPO;**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1112, ANO V	092	46045/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS

**VERTENTE 19: SAXOFONISTA e demais instrumentistas de sopro – diversos estilos.**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1191, ANO V	144	10153/2025	GEMILSON CALIL	GEMILSON CALIL

**VERTENTE 20: ORQUESTRA DE CÂMARA – composta no mínimo de 06 integrantes.**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1031, ANO V	067	27294/2024	PRISCILA GARCIA DE SOUSA E SILVA	CAIXA DE MUSICA

**VERTENTE 21: REGENTE E CORAL – no mínimo 8 integrantes.**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1031, ANO V	066	27293/2024	PRISCILA GARCIA DE SOUSA E SILVA	CAIXA DE MUSICA
2	1929, ANO V	071	28018/2024	ASSOCIAÇÃO CORAL CIDADE DO SOL	CORAL CIDADE DO SOL

**VERTENTE 22: VIOLINISTA E DEMAIS INSTRUMENTISTAS DE CORDAS FRICIONADAS – diversos estilos.**

Nenhum credenciado até a presente data.

**VERTENTE 23: VIOLONISTA E DEMAIS INSTRUMENTISTAS DE CORDAS DEDILHADAS – diversos estilos.**

Nenhum credenciado até a presente data.

**VERTENTE 24: ACORDEONISTA E DEMAIS INSTRUMENTOS DE TECLA – diversos estilos.**

Nenhum credenciado até a presente data.

**VERTENTE 25: PIANISTA/TECLADISTA E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO – Diversos estilos.**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	1031, ANO V	068	27295/2024	PRISCILA GARCIA DE SOUSA E SILVA	CAIXA DE MUSICA
2	1188, ANO V	147	10156/2025	ERIQUE MATEUS TAVARES PEREIRA	ERIQUE MATEUS TAVARES PEREIRA
3	1190, ANO V	140	10149/2025	ALINE MACIEL PECK DEGOMAR SILVA	ALINE MACIEL PECK DEGOMAR SILVA
4	1191, ANO V	145	10154/2025	PRISCILA SILVA DA COSTA	PRISCILA SILVA DA COSTA
5	1191, ANO V	146	10155/2025	GLEISON MIRIANO SOARES	GLEISON MIRIANO SOARES

**VERTENTE 26: VOZ E ACOMPANHAMENTO HARMÔNICO – Diversos estilos.**

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	928, ANO IV	036	7994/2024	ELIEZER SANTOS JANDRE	ELIEZER JANDRE
2	953, ANO IV	042	11624/2024	FELIPE TANUS BRITO BARBOZA	DJ FELIPE TANUS
3	1000, ANO V	056	24600/2024	MARCO ANTONIO PAES BERALDINI	MARCOS BERALDINI
4	1007, ANO V	061	25085/2024	EDSON RODRIGUES ROCHA	EDSON BATATA
5	1019, ANO V	072	28407/224	DANIELE DE SOUZA	DANIELE SOUZA
6	1033, ANO V	076	29815/2024	CÁRLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	XANDÃO TAVARES
7	1090, ANO V	084	40647/2024	AVELLAR CORREIA DE AS JUNIOR	DJ AVELLAR
8	1112, ANO V	091	46044/2024	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	THIAGO NACIS
9	1188, ANO V	126	7271/2025	ISAÍAS ALVES NOGUEIRA	ISAÍAS ALVES NOGUEIRA
10	1199, ANO V	159	14495/2025	GLAUCIA GOMES PACHECO	GLAUCIA GOMES
11	1200, ANO V	158	14326/2025	ALICE DOS SANTOS BATISTA	AUICE SANTOS
12	1203, ANO V	162	14795/2025	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ	DAYANA GOULART SANTOS DE SÁ
13	1207, ANO V	164	15171/2025	JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS	JAC ESTEVES
14	1207, ANO V	166	15337/2025	VICTORIA DE PAULA PINTO DIOGO	VICTORIA DE PAULA
15	1209, ANO V	161	14871/2025	LUIZ FELLIPE RIBEIRO FERNANDES	FELLIPE RIBEIRO
16	1209, ANO V	167	15491/2025	CLEITON SOARES DOS SANTOS	CLEYTINHO DE MACAÉ
17	1213, ANO V	173	16897/2025	HIGOR BONIFÁCIO	DJ HIGOR
18	1217, ANO V	178	17273/2025	JEFERSON DANILO SANTOS DE SÁ	JEFERSON DANILO
19	1217, ANO V	183	17958/2025	PAULO ALEXANDRE JACINTHO BELMYRO	PAULINHO PSQUISMO

**VERTENTE 27: OFICINA DE ARTESANATO**

- oficina de pintura em tecidos, decoupage (madeira, vidro e sabonete), bordados ponto cruz, crochê, tricê e patchwork e etc.

ORDEM DE HABILITAÇÃO	PUBLICAÇÃO D.O. MACAÉ	REQUERIMENTO	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO
1	924, ANO IV	015	3233/2024	JULIA DE SOUZA SOARES MACEDO	JULIA SOARES
2	924, ANO IV	020	4669/2024	JAQUELINE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	JAQUELINE OLIVEIRA
3	928, ANO IV	031	6473/2024	ELANE GOMES MARIQUETI BARTZ	ELANE BARTZ
4	936, ANO IV	039	8855/2024	JOSIANE BUENO MOREIRA	JOSIANE BUENO MOREIRA
5	976, ANO IV	046	17324/2024	ELISÂNGELA DE SOUZA SILVA	EUSDANDA
6	996, ANO V	047	19892/2024	KEZIA SIQUEIRA JABER	KEZIA SIQUEIRA JABER
7	1005, ANO V	060	25022/2024	CLEIDE LUCIA GOMES DA SILVA MOTTA	CLEIDE LUCIA GOMES DA SILVA MOTTA
8	1007, ANO V	062	25223/2024	SIMONE DA SILVACOEELHO DE SOUZA	SI ARTESANATO
9	1035, ANO V	078	31751/2024	ROSELI DE ALMEIDA LANZONI	ROSELI DE ALMEIDA COSTURA CRIATIVA
10	1154, ANO V	118	4906/2025	RAQUEL RAMOS DA SILVA COSTA	RAQUEL RAMOS DA SILVA COSTA

Por fim, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 009/2023**, cumpre ESCLARECER que: a gestão do credenciamento, bem como a CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS E GRUPOS, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeiro-orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura de Macaé, nos termos do **item 16.1, p. 45 do referido edital** e obedecerá a ordem de habilitação de cada grupo, sendo escolhida a vertente conforme a necessidade do evento a ser realizado por esta Secretaria.

Macaé-RJ, 04 de junho de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, por seu Diretor Previdenciário, Júlio César Viana Carlos, CONVOCA a servidora JAMILE PIRES GIANNINI, Agente Coletor de Animais, matrícula 44.368, para junto a este Instituto de Previdência, no prazo máximo de 02 dias úteis, formular requerimento e apresentar documentação complementar necessária à análise de concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, tendo em vista Parecer Final e Laudo de Junta Médica Oficial de 27 de março de 2025, encaminhado pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

**Macaé, 05 de junho de 2025.**

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS**  
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, por seu Diretor Previdenciário, Júlio César Viana Carlos, CONVOCA a servidora SIMONE DE AZEVEDO FLORES, Professor Orientador Pedagógico, matrícula 29.454, para junto a este Instituto de Previdência, no prazo máximo de 02 dias úteis, formular requerimento e apresentar documentação complementar necessária à análise de concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, tendo em vista Parecer Final e Laudo de Junta Médica Oficial de 11 de março de 2025, encaminhado pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

**Macaé, 05 de junho de 2025.**

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS**  
Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 214/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.031/2024.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 487/2024 de 11/12/2024, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder, a contar de 27 de novembro de 2024, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **ALEXANDRE IMBROISI**, Matrícula 8.788, no cargo de Professor C, Categoria II, Padrão Q, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 32.065/2023, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação da E. C. n.º 70/2012), artigo 40, § 1º, inciso I (com redação da E. C. N.º 41/2003), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.818,97 (três mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 27 de novembro de 2024.

- Vencimento do cargo de Professor C, Categoria II, Padrão Q, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 057/2019 e Lei nº 5.191/2024: (Proporcionalidade: 8.086/12.775 avos [63.295%] de R\$ 4.469,30).....R\$ 2.828,87

- 35% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 299/2023: (Proporcionalidade: 8.086/12.775 avos [63.295%] de R\$ 1.564,25).....R\$ 990,10

Total (Proporcionalidade: (8.086/12.775 avos [63.295%] de R\$ 6.033,55).....R\$ 3.818,97”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, em 04 de junho de 2025.**

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS**  
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 215/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.637/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** ao servidor **CLAUDIO MUNIZ LOPES RAMALHO**, matrícula 10.029, Procurador (30H), Categoria Especial, Padrão C, do Quadro da Procuradoria, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 53.707,20 (cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Procurador (30H), Categoria Especial, Padrão C, do Quadro da Procuradoria, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 092/2007 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025.....R\$ 33.291,89

- 35% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 40, da Lei Complementar n.º 092/2007 e Portaria nº 153/2024.....R\$ 11.652,16

- 50% de incorporação do Cargo em Comissão de Presidente - Símbolo GFAS-E, incorporada conforme § 1º, artigo 158 da Lei Complementar n.º 011/98, Processo nº 28.180/2010 e Portaria n.º 1.462/2010.....R\$ 8.763,15

- Total.....R\$ 53.707,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, em 05 de junho de 2025.**

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS**  
Diretor Previdenciário

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACAÉ**

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA**

A Câmara Municipal de Macaé torna público, que fará realizar no dia 11 de junho de 2025, às 08:00h (Horário de Brasília), a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaé, de forma presencial ou remota**, conforme parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência (Processo Administrativo nº 569/2025). O aviso de contratação, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para **download** nos sites [www.cmmacaer.rj.gov.br](http://www.cmmacaer.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Tel. contato (22) 2796-7800 Ramal 246.

Macaé-RJ, 05 de junho de 2025.

Rodrigo Peçanha de Souza  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria 022/2025 Mat. nº 6394-0



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACAÉ**

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 104-G, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município, o art. 109, § 1º, II, do Regimento Interno, e em observância ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população macaense para participar da **Audiência Pública** destinada a discutir o **Projeto de Lei do Executivo nº E-015/2025**, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, a realizar-se em 17 de junho de 2025, terça-feira, às 14 h, no Plenário Natálio Salvador Antunes, Palácio do Legislativo, situado na Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n, bairro Virgem Santa, Macaé/RJ, CEP 27948-010, com o objetivo de promover diálogo transparente entre os Poderes Executivo e Legislativo e a sociedade civil acerca das metas, prioridades e parâmetros fiscais que orientarão o orçamento municipal de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de junho de 2025

**ALAN MANSUR PEREIRA**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA**  
**124/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Prorrogar de **16/04/2025 a 14/04/2026**, através do Processo 00080/2017, à servidora, **MARTA GOMES DE CASTRO**, Agente Legislativo, matrícula 3346-4, o período de **Redução de Carga Horária em 50%** (Art. 105 da Lei Complementar nº 011/98), de acordo com a conclusão da Junta Médica, nomeada pela Portaria nº 1846/2017 – PMM – SESMT.

Câmara Municipal de Macaé, 02 de junho de 2025.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA**  
**125/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4568/2019,

Resolve dispensar o servidor da função gratificada, conforme descrito na tabela abaixo, a contar de 1º de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Função Gratificada (FG)
4705-8	PHILIPPE LAURINDO BERNARDES DOS SANTOS	FG-III

E designar o servidor abaixo relacionados para exercerem a respectiva função gratificada, no seu correspondente local de trabalho, a contar de 1º de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Função Gratificada (FG)
3327-8	ROBERTO BARCELOS ENRIQUE	FG-III

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 02 de junho de 2025.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA**  
**126/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, aos servidores relacionados, no respectivo percentual e data abaixo informados, conforme legislação vigente e parecer emitido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa através do Processo Administrativo nº 509/2022.

Matrícula	Servidor	Mês/Ano	Triênio	% Total
4655-8	CARLOS JOSE COSTA DE ALMEIDA	Maio/2025	6	30%
4763-5	ELCIMAR ALBINO	Maio/2025	3	15%
3795-8	MADALENA COUTINHO ALVES	Maio/2025	5	25%
4761-9	RAPHAEL SILVA ZAROR	Maio/2025	3	15%
3793-1	RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO	Maio/2025	5	25%

Câmara Municipal de Macaé, 03 de junho de 2025.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

# UNIDOS CONTRA O AEDES



CADA CIDADÃO É UM  
**AGENTE DE  
COMBATE**



DISQUE DENGUE  
☎ **0800-0226461**  
📞 **22 2772-6461**





## serviços disponíveis



Nutrição



Fisioterapia



Odontologia



Psicologia



Grupos  
terapêuticos



Terapias  
integrativas



Mais informações:

**(22) 99263-9632**

Rua Francisco Portela, 702 - Centro